

## Prefeitura Municipal de Dumont

LEI Nº 492

de 29 de novembro de 1.976.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE -/ Cr.\$ 7.000,00 ( SETE MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou - e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um/ crédito especial no valor de Cr.\$ 7.000,00 ( sete mil cruzeiros) para cobrir as despesas com a pintura do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, aos 29 de novembro de 1.976.

Dr. Eduardo Luiz Lorenzaro,

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de Costume e encaminhada ao -/ Cartório de Registros Civil e Anexos.

=SECRETARIA=